



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1308/2022

Araguatins, 26 de maio de 2022.

Dispõe sobre a Criação do Distrito de
Macaúba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º- Fica criado o Distrito de Macaúba, com sede no povoado do mesmo nome, integrante do território Araguatins, com as linhas divisórias a seguir relacionadas: Começa no Rio Barreiro, na barra do Córrego Bacuri ou Serrinha; daí, sobe pelo Rio Barreiro até a barra de uma vertente à sua margem direita; daí, em rumo certo à barra do Córrego Porteira, no Ribeirão Macaúba; daí, desce por este até a barra do Córrego Coto; daí, em rumo certo à Cabeceira do Cónego Santa Rita; daí, desce por este até a sua barra, no Rio São Martinho; daí desce pelo Rio São Martinho até a barra do Córrego Salto; daí sobe pelo Cónego Salto até a sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Buriti; daí, desce por este até a sua barra no Ribeirão da Preta; daí, desce pelo Ribeirão da Preta até a sua barra no Rio Barreiro; daí sobe pelo Rio Barreiro até a barra do Cónego Bacuri ou Serrinha, ponto inicial destes limites.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º - O Distrito de Macaúba será instalado num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta lei.

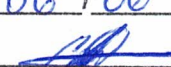
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

Em: 06 / 06 / 2022


Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021


ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal de Administração


Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021